



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 05/2023.

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 14/2023, da Mesa Diretora)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 8% (oito por cento) a tabela de vencimentos básicos dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes – Cal
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

Autógrafo 05/2023 - PLO 14/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C7B1-4037-61A9-5EA9



